



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 803, de 08 de julho de 2009.

"Autoriza a doação que específica, e dá outras providências."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área pública de propriedade do Município, denominado **Área Pública "AR-22 C", sito à Rua 21, Parque Santo Antônio.**

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para a construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único - A não execução da construção do referido batalhão no prazo de 02 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação, redundará na restituição da área ao Município Doador, operando-se a reversão do bem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 08 de julho de 2009.

DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal